



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.448, DE 22 DE JULHO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00, conforme descrição:

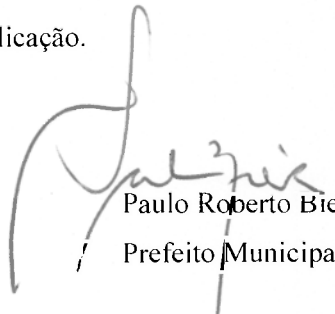
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
2184-Manutenção do SIASUS  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(458).....R\$ 40.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação, conforme segue descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
0127-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde  
2184-Manutenção do SIASUS  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(460).....R\$ 40.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de julho de 2015.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração